



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Academia Judicial

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos

Encontro Estadual de Coordenadores de Centrais de Mandados



ASSUNTOS QUE SERÃO ABORDADOS



- Resolução n. 06/2011-CM
- Orientação CGJ n. 35
- A Funcionalidade “Reserva de Valor”

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- A partir 18 abril de 2011, valor de antecipação de condução (guias iniciais e intermediárias) crédito conta centralizadora (art. 1º)

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



GUIAS EMITIDAS ANTES DE 18/04/2011

- O valor foi rateado, logo o interessado pela diligência não deve ser intimado para recolher novamente o valor da condução.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



GUIAS EMITIDAS ANTES DE 18/04/2011

- ▶ Comarca em que não existia central de mandados, ou seja, não faziam o rateio, o pagamento ocorre por mandado cumprido, por meio do Sistema de Pagamento aos Oficiais de Justiça - SPO.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



GUIAS EMITIDAS A PARTIR DE 18/04/2011

- ▶ O valor recolhido inferior ao que consta na guia. Exemplo: guia emitida na quantia de R\$100,25 e o valor recolhido foi de R\$100,20. Nesta situação, encaminhar *e-mail*, contendo o número do processo e da guia, para CGJCUSTAS@TJSC.JUS.BR e solicitar a baixa manual da guia.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



GUIAS EMITIDAS A PARTIR DE 18/04/2011

A guia está vinculada ao processo principal e o mandado foi emitido no incidente. Exemplo: a guia está vinculada na ação monitória e o mandado foi emitido na execução. Neste caso, encaminhar *e-mail para CGJ CUSTAS@TJSC.JUS.BR*, informando o número da guia e do processo ao qual ela está vinculada e dizer o número do processo em que deve haver a vinculação.



GUIAS EMITIDAS A PARTIR DE 18/04/2011

- ▶ A guia está paga, mas o distribuidor esqueceu de realizar a vinculação. Nesta hipótese, devolver o processo para a distribuição efetuar a vinculação.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



GUIAS EMITIDAS A PARTIR DE 18/04/2011

- ▶ A guia foi recolhida diretamente para a conta do oficial de justiça e não para a do oficialato (conta centralizadora). Nesta circunstância, a guia está paga e vinculada ao processo que o mandado foi emitido, porém ela não aparecerá disponível no momento do recebimento do mandado, porque o valor foi depositado diretamente na conta do oficial de justiça.



GUIAS EMITIDAS A PARTIR DE 18/04/2011

- ▶ Na Comarca da Capital, guias avulsas do PG3 pagas e o processo está no PG5. A vinculação da guia deve ser efetuada no PG5. A distribuição deve no campo da tela do cadastro do processo acrescentar o código 023, antes do número da GRJ.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- ▶ O responsável pela central de mandados informa no sistema eletrônico o valor da condução paga em GRJ a ser destinado ao oficial de justiça que cumpriu (art. 3º). O oficial de justiça recebe a quantia referente a condução/diligência, após o cumprimento do mandado.

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- ▶ Exaurida a parcela antecipadamente recolhida, os atos processuais intermediários que o oficial de justiça realizar serão pagos após a restituição do mandado por meio de guia intermediária ou final, evitando-se a paralisação dos autos pela exigência de prévio depósito (art. 3º, §1º).

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- ▶ A diferença eventualmente averiguada entre o valor recolhido em antecipação (guia inicial ou intermediária), pago ao oficial de justiça mediante ordem de pagamento, e a quantidade de conduções efetivamente realizadas, será apurada em conta de custas intermediárias ou finais, cabendo: (art. 3º, §2º).

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- ▶ I - O depósito, por ocasião do pagamento da guia, em conta-corrente do oficial de justiça, caso apurada falta de valor em relação às conduções realizadas;
- ▶ II - A restituição pelo oficial de justiça, em até 5 dias contados da intimação, à conta centralizadora do Tribunal de Justiça, mediante recolhimento de guia com código específico, caso apurado pagamento superior ao devido. (Código de GRJ: 23437 Devolução de Condução - Art. 427)



- ▶ O mandado deve ser cumprido, mesmo após exaurida a parcela inicialmente paga para evitar a paralisação do processo e a diferença será creditada direto na conta corrente do Of. J., nas custas intermediárias (quando for expedido outro mandado) ou finais (Ex. antecipou uma condução, o mandado foi emitido, o Of. J. foi a até o local e a pessoa não estava em casa, logo haverá a necessidade de realizar outro deslocamento. Ele deverá cumprir o mandado e a diferença será recolhida quando for emitido outro mandado, ou nas custas finais, cujo valor será creditado direto na conta corrente do Of. J.).

RESOLUÇÃO N. 06/2011-CM



- ▶ Apresentado pedido de devolução de valores de conduções antecipadas relacionadas à diligências não realizadas, caso se trate de comarca com central de mandados em que houve rateio dos recursos entre os oficiais de justiça, o valor será pago pelo Tribunal de Justiça ao depositante e debitado em folha de pagamento proporcionalmente aos oficiais de justiça que atuaram na comarca no período do pagamento da guia. (art. 6º, parágrafo único)

ORIENTAÇÃO CGJ N. 35



ORIENTAÇÃO CGJ N. 35



que corregedoria

judicial
8) 3287-2762
gjuduvi@tjsc.jus.br

extrajudicial
S@E Sistema de Atendimento Extrajudicial

Portal do Extrajudicial

Plantão judiciário

Colha a Câmara e

Intranet

- Boletim Informativo
- Divisão Judiciária
- Assessoria de Custas
- Legislação
- Normas e manuais
- Regimentos
- Orientações**
- Tabelas Processuais Unificadas
- Comunicados Eletrônicos
- Apresentações
- Arquivos para Download
- Contatos
- Lista de Escrivães
- Produtividade Magistrados 1º Grau

ORIENTAÇÃO CGJ N. 35



9. Orientação 29 - Atualizada em maio de 2012
30. 10/05/2010 - Cadastro de bens no SAJ/PG
 31. 13/05/2010 - Limpeza estatística – Varas fora de uso e restauração de autos
 32. 31/05/2010 - Cadastro e Evolução de Classes Criminais
 33. 15/07/2010 - Processo de execução criminal - Controle de presos e controle de cumprimento de penas
 1. Orientação 33 - Atualizada em Agosto de 2010
 2. Orientação 33 - Atualizada em Julho de 2012
 34. 02/02/2011 - RECONVENÇÃO – Procedimentos no SAJ/PG
 1. Orientação 34 - Atualizada em Fevereiro de 2011
 35. 12/04/2011 - Alvará aos Oficiais de Justiça - Procedimentos no SAJ/PG
 1. Orientação 35 - Atualizada em Maio de 2011
 2. Orientação 35 - Atualizada em Setembro de 2011
 3. Orientação 35 - Atualizada em Dezembro de 2011
 36. 11/05/2011 - Plantão Judiciário
 37. 12/07/2011 - Procedimentos para atendimento do Provimento N. 12 – CNJ "Campanha PAI LEGAL"
 38. 18/07/2011 - Imposto de Renda Retido na Fonte, Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)
 39. 20/07/2011 - Retificação de movimentação de sentenças e decisões
 40. 23/09/2011 - Transferência de Preso Condenado no Exterior

ORIENTAÇÃO CGJ N. 35



PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

- ▶ Comarcas com SAJ-3 consta no item 3, da página 5.
- ▶ Comarcas com SAJ-5 consta no item 4, da página 9, e item 7, página 16.
- ▶ Comarcas integradas (grande Florianópolis e Regional de Execuções Fiscais Estaduais de Lages), consta no item 6, da página 14).

ORIENTAÇÃO CGJ N. 35



CADASTRO DE OFICIAIS NO SAJ

- ▶ Para gerar a ordem de pagamento aos oficiais de justiça é necessário que o cadastro no SAJ-3 e SAJ-5 estejam completo (item 8, página 19).

FUNCIONALIDADE RESERVA DE VALOR



▶ As comarcas e varas que possuem PG-5, o procedimento de vinculação da guia quitada ao oficial de justiça que cumpriu o mandado ocorrerá no próprio SAJ-5, quando for atualizada a versão para 1.5.7-4. A ferramenta disponibilizada no *site* será abandonada. A nova versão contempla a funcionalidade “Reserva de Valor”, demonstrada na apresentação de segunda-feira

FUNCIONALIDADE RESERVA DE VALOR



- ▶ As próximas comarcas que migrarem para o PG-5, o procedimento de vinculação da guia quitada ao oficial de justiça que cumpriu o mandado ocorrerá no próprio SAJ-5. A nova versão contempla a funcionalidade “Reserva de Valor”, demonstrada na apresentação de segunda-feira.